



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64240.002665/2025-74**

Cód verificador: f0f657a0-d3bf-49b6

ASSUNTO: Aquisição de tela mosquiteiro para o 16º R C Mec.

INTERESSADO: FISC ADM/16 R C MEC - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 28/04/2025

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 30/04/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 283-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- DIEx Nº 985-FISC ADM/16 R C Mec
- 3- 16rcmec_adesaoCarona_telas_req33.rar (b)
- 4- 01_dfd_assinado_assinado.pdf
- 5- 02_etp_assinado.pdf
- 6- 03_justificativa_compra.pdf
- 7- 04_req_33_Despacho_assinado_assinado.pdf
- 8- 09_aceite_fornecedor.pdf
- 9- 08_solicitacao_adesao.pdf
- 10- 07_pesquisa_preco.pdf
- 11- 06_analise_critica_pesquisa_preco_assinado.pdf
- 12- 05_mapa_comparativo_relatorio_pesquisa_assinado.pdf
- 13- 15_167175_2025NC400994.pdf
- 14- 14_ata_rp_90_2024_14°_gac.pdf
- 15- 13_certidao_municipal.pdf
- 16- 12_certidao_estadual.pdf
- 17- 11_consulta_TCU.pdf
- 18- 10_consulta_SICAF.pdf
- 19- Visualizar Solicitar adesão __ Contratos.gov.br.pdf
- 20- 03_justificativa_compra_assinado.pdf
- 21- 02_etp_assinado_assinado.pdf
- 22- 01_req_33_assinado_assinado_assinado.pdf
- 23- 01_dfd_assinado_assinado_assinado.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.002665/2025-74
- 25- consultarSituacaoFornecedor_19234111000190_2025-04-30.pdf
- 26- consulta_contratante_19234111000190.pdf
- 27- ConsultaConsolidada_19234111000190_30-4-2025.pdf
- 28- 167175_2025NE000088_COMERCIAL GÜTIERREZ LTDA_16RCMEC.pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64240.002665/2025-74

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 283-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 28 de abril de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DIEx nº 985-FISC ADM/16 R C Mec, de 24 ABR 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DIEx nº 985 - Fisc Adm/16 R C Mec, de 24 de abril de 2025.

LAERCIO LECIO DE MEDEIROS - ST
Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) ST Laercio Lécio de Medeiros, em 28/04/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: xHqU-Kty4-S92S-ZSLr



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado-1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

DIEEx nº 985-FISC ADM/16 R C Mec
EB: 64685.002059/2025-20

Bayeux, PB, 24 de abril de 2025.

Do Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Ao Sr Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Assunto: processo requisitório (tela mosquiteiro)

Anexos:

1) 16rcmec_adesaoCarona_telas_req33.rar.

1. Remeto a documentação anexa, contendo um processo para aquisição de material de consumo (tela mosquiteiro), constante em pregão de OM que não somos participantes, referente ao Pregão 90011/2024 da UASG 160123 - 14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.

2. Outrossim, coloco à disposição o 2º Ten Augusto, Almojarife da OM, no telefone (53) 98148-8354, para esclarecer maiores informações sobre o assunto.

DIEGO PEREIRA PEDRA - TC

Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DIEGO PEREIRA PEDRA**, em 24/04/2025, às 13:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 45, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

x/R5-eguM-xzy7-p453



MINISTÉRIO DA EFESA
EXÉRCITO RASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA ECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria
ecanizado/1971) REGIMENTO PIRAGIBE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ALMOXARIFADO

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
Setor Requisitante: Almojarifado – 16º RC Mec
PE SRP nº 90011/2024 – UASG 160123

1. Justificativa da Necessidade:

1.1 A aquisição de telas de mosquitoiro para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (RC Mec) é uma medida essencial para garantir o bem-estar e a saúde dos militares, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável. A implementação dessas telas visa prevenir a infestação de insetos, como mosquitos, que podem transmitir doenças graves, como dengue, malária e zika, fatores de risco para a saúde pública. Com a instalação das telas de mosquitoiro, será possível assegurar um ambiente mais saudável para os militares, minimizando os riscos associados à presença de insetos e, conseqüentemente, garantindo a continuidade das atividades operacionais sem interrupções causadas por problemas de saúde.

1.2 O 16º RC Mec opera em uma região onde a presença de mosquitos é uma preocupação constante, especialmente em áreas de maior umidade e vegetação. A instalação de telas de mosquitoiro em todas as dependências necessárias é fundamental para a preservação da saúde dos militares, principalmente nas acomodações e locais de descanso. Além disso, a adoção dessas telas garantirá a proteção das instalações contra a entrada de insetos, mantendo o ambiente mais controlado e reduzindo os riscos de surtos de doenças transmitidas por esses animais. Essa medida é essencial para assegurar a integridade física dos integrantes do Regimento e permitir a execução eficiente das atividades diárias.

1.3 A aquisição das telas de mosquitoiro não apenas contribuirá para a proteção da saúde dos militares, mas também demonstrará um compromisso com a qualidade de vida e a eficiência operacional. A instalação dessas telas resultará em um ambiente mais seguro, onde os soldados poderão se concentrar em suas atividades sem se preocupar com o impacto dos insetos em sua saúde e bem-estar. Com isso, será possível manter os níveis de prontidão e desempenho, fundamentais para o cumprimento das missões atribuídas ao 16º RC Mec. Portanto, a aquisição das telas de mosquitoiro é uma ação estratégica que reforça o compromisso da Organização Militar com a saúde, segurança e eficiência de suas operações.

2. Quantidade do material a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CATMAT	QTD
2	Tela de Mosquiteiro, Comprimento: 50 M, Largura: 1,50 M, Aplicação: Mosquiteiro, Tipo: Filó, Cor: Branca, Abertura Malhas: 1 MM,	Rolo 50,00 M	311125	10

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.

Data estimada para a necessidade do item: 05/05/2025

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

LUÍS AUGUSTO GONÇALVES CORREIA-2º Ten
Chefe do Setor de Almoxarifado

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado acima. A aquisição deve ocorrer por meio de Adesão como UGNP no PE SRP nº 90011/2024 da UASG 160123 amparada nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC400994. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Quartel em Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

DIEGO PEREIRA PEDRA – Ten Cel

Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de Adesão como UGNP no PE SRP nº 90011/2024, da UASG 160123, conforme previsto nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21.
2. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSÉ ALVES JÚNIOR – Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024-160123

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Adesão como Unidade Gestora não Participante (UGNP) no Pregão Eletrônico SRP nº 90011/2024, da UASG 160123.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.2 Em conformidade com o que prescrevem o caput do Art. 2º e o parágrafo único, inciso VII, do Art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade de aquisição de telas para mosquiteiro, essencial para a promoção da saúde e bem-estar dos militares do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado. Este investimento é estratégico, pois proporcionará um ambiente mais seguro e saudável, minimizando os riscos de doenças transmitidas por mosquitos, como dengue, malária e zika, frequentemente presentes em áreas de maior umidade e vegetação. A instalação de telas para mosquiteiro irá fortalecer a capacidade de enfrentamento da Organização Militar frente aos desafios relacionados à saúde e segurança, garantindo que os militares possam executar suas funções operacionais com maior tranquilidade e eficiência.

2.2.1 Além disso, a aquisição dessas telas contribuirá para a redução de custos com atendimentos médicos, afastamentos e tratamentos relacionados a doenças transmitidas por mosquitos. Com a implementação dessa medida, será possível evitar surtos e melhorar a qualidade de vida dos militares, resultando em uma maior produtividade e preparação operacional. A adoção dessa tecnologia também colaborará com a manutenção das instalações, protegendo-as de infestações e melhorando o ambiente de trabalho de forma significativa, promovendo a digitalização e modernização dos processos administrativos, ao reduzir a dependência de recursos manuais e físicos na gestão de saúde e bem-estar dos militares.

2.3 Justifica-se também o ganho de eficiência na adesão ao pregão já concluído, o qual já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador, foi “testado” no mercado e, muito provavelmente, o órgão gerenciador e os participantes já receberam o produto licitado. Portanto, apesar de parte da instrução processual ainda existir em caso de adesão, a efetividade do processo pode ser considerada elevada, em termos de prazo e assertividade da compra.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto a ser adquirido, conforme as justificativas mencionadas acima, envolve material considerado comum, por possuir padrões usuais de mercado, conforme disposto no inciso VIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/21.

3.2 Quanto à qualidade: O produto deve atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras (ABNT) e pelas especificações do Exército Brasileiro.

3.3 Quanto à durabilidade: O material deve possuir maior vida útil e resistência ao desgaste.

3.4 Quanto ao custo-benefício: A aquisição deve priorizar itens que apresentem o melhor equilíbrio entre custo e qualidade.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO DA AQUISIÇÃO

4.1 A estimativa dos custos para a aquisição do material foi realizada com base em pesquisa de preços, utilizando o Sistema Painel de Preços.

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO

5.1 A estimativa da quantidade a ser adquirida foi definida com base na memória das necessidades da Organização Militar, na demanda atual existente e na disponibilidade de crédito, que no momento permite suprir apenas a quantidade solicitada.

6. CONCLUSÃO

6.1 O presente Estudo Técnico Preliminar conclui que a aquisição de telas para mosquiteiro para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, é essencial para garantir a saúde e o bem-estar dos militares, proporcionando um ambiente mais seguro e confortável para as atividades operacionais. A adesão à ata de registro de preços se apresenta como a alternativa mais vantajosa, uma vez que oferece o menor prazo para a obtenção do material, além de resultar em economia significativa, considerando o preço médio de mercado. A implementação dessa medida contribuirá para a redução de doenças transmitidas por mosquitos, o que impacta positivamente na produtividade e prontidão das tropas. Com base na análise realizada, conclui-se pela viabilidade da aquisição das telas de mosquiteiro e recomenda-se o prosseguimento do processo.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

LUÍS AUGUSTO GONÇALVES CORREIA – 3º Ten
Chefe do Setor de Almoxarifado

Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSÉ ALVES JÚNIOR – Coronel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**JUSTIFICATIVA DA COMPRA POR ADESÃO COMO UGNP
EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(NUP: 64685.001410/2025-65)**

1. OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção para o 16º R C Mec.

2. JUSTIFICATIVA:

Em face da existência do material no Pregão Eletrônico nº 90011/2024 – UASG 160123, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP.

A OM realizou pesquisa no Sistema Painel de Preços, com a finalidade de atestar a vantajosidade da aquisição, o que está comprovado na análise do Relatório de Pesquisa de Preços, anexo ao processo.

Justifica-se, ainda, que a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da economicidade, eficácia e eficiência. Com este procedimento, o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado adquire um produto já aceito por outro Órgão Federal, o que garante que o material adquirido atenderá à demanda da UASG, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda desta Instituição.

A vantajosidade da aquisição está comprovada, pois reflete a realidade de mercado. Utilizou-se o parâmetro do menor preço, já que o item está sendo adquirido a um valor inferior ao verificado em compras similares pela administração pública.

As quantidades solicitadas visam atender à necessidade desta Unidade, com recursos destinados à aquisição de materiais para manutenção para o 16º R C Mec.

Diante disso, com fulcro no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21, o modo escolhido para a aquisição da solução mencionada foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº 90011/2024, do (160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/14ºGAC), uma vez que este procedimento gera economicidade e celeridade processual para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, este Ordenador de Despesas autoriza a aquisição por meio de adesão como UGNP em Ata de SRP, com base no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21. A realização deste processo justifica-se pela importância do item para atender às necessidades das Subunidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSÉ ADYES JÚNIOR – CUI
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

REQUISIÇÃO Nº 33 /16 R C Mec
NUP: 64685.001410/2025-65

Bayeux – PB, 8 de abril de 2025

Do Chefe do Almoxarifado do 16º RC Mec

Ao Sr Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Assunto: Aquisição de material para manutenção das Instalações

Ref. Lei 14.133/2021

Anexos:

1. Documento de Formalização da Demanda;
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Justificativa da Adesão;
4. Mapa Comparativo e relatório da pesquisa de preços;
5. Pesquisa de Preços;
6. Análise crítica da Pesquisa de Preços
7. Solicitação de Adesão ao Fornecedor;
8. Documentos do fornecedor concordando com o fornecimento;
9. Documentos de habilitação do fornecedor;
10. Nota de crédito.

1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material para manutenção das instalações destinado ao 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, constante na tabela abaixo.

PREGÃO 90011/2024 UASG 160123 – ADESAO					
19.234.111/0001-90- COMERCIAL GUTIERREZ LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
2	TELA NÁILON, LARGURA:1,50 M, TIPO:MOSQUITEIRO, COR:VERDE TELA NÁILON, LARGURA 1,50 M, TIPO MOSQUITEIRO, COR VERDE TELA NÁILON	Und	10	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00
Total					R\$

2. A aquisição atende ao Plano de Gestão da OM, em seu OEO nº 06 (Aumentar a efetividade na gestão do bem público).

3. Os itens pretendidos constam do Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025, de acordo com o número 67.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

LUIS AUGUSTO GONCALVES CORREA – 2º Ten

Chefe do Setor de Almoxarifado

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo a demanda solicitada via Requisição nº 33 – ALMOX/16 R C Mec, de 8 de abril de 2025, a qual se encontra de acordo com o Termo de referência do Pregão Eletrônico nº 90011/2024 da UASG 160123.

2. Justificativa: A aquisição de telas para mosquitoireiro para a Organização Militar (OM) é de extrema importância para garantir a saúde e o bem-estar dos militares. Embora as instalações e estruturas da OM possuam uma durabilidade indeterminada, observa-se que a constante exposição a ambientes com alta umidade e vegetação, aliada à presença frequente de insetos, tem contribuído para o aumento de doenças transmitidas por esses insetos, como dengue e malária, afetando diretamente a saúde e o desempenho da tropa. Diante disso, é imprescindível a aquisição contínua de telas para mosquitoireiro, a fim de garantir um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, prevenindo doenças e evitando o afastamento de militares, o que poderia prejudicar o cumprimento das missões e a prontidão operacional.

3. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado via Requisição nº 33 – ALMOX/16 R C Mec, de 8 de abril de 2025. A aquisição deve ocorrer por meio da ARP nº 90/2024 do pregão 90011/2024 da UASG 160123 – 14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/14ºGAC da qual **não somos participantes**, tudo de acordo com o uso do SRP, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei 14.133/2021.

4. Solicito utilizar os recursos da nota de crédito 2025NC4009994. Natureza da Despesa: 33.90.30 Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

[LEO PEREIRA PEDRA – Ten Cel

Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP:

1. Autorizo o início dos procedimentos de aquisição conforme Requisição nº 33 – ALMOX/16 R C Mec, de 8 de abril de 2025.
2. A SALC B Adm Gu JP adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Seja utilizada a Ata de Registro de Preços nº 90/2024 do pregão **90011/2024** da UASG **160123**.
4. Sejam utilizados os recursos da nota de crédito 2025NC4009994. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSE ALVES JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



COMERCIAL GUTIERREZ LTDA

ACEITE

COMERCIAL GUTIERREZ LTDA, com sede rua Senhora do Porto, 62 – Palmeiras – 30575-590- SALA 05- inscrita no CNPJ sob o nº 19.234.111/0001-90, sendo sua representante legal Sra. MIRIAM LUCIA DE OLIVEIRA TORRES, para os fins de habilitação no Pregão, em epígrafe, DECLARA expressamente que:

ACEITA A ADESÃO

2	Tela tipo mosquiteiro. Material de nylon. Medidas: mínimo 1,5 metros de largura.	Tela tipo mosquiteiro. Material de nylon. Medidas: mínimo 1,5 metros de largura.	10	ROLO 50M	tuti	.	TUTI	R\$ 213,00
---	--	--	----	----------	------	---	------	------------

Sem mais,

Estamos à disposição

Belo Horizonte, 24 de Março de 2025.

Miriam Lucia de Oliveira Torres

COMERCIAL GUTIERREZ LTDA
MIRIAM LÚCIA DE OLIVERA TORRES

Prezado fornecedor,

1. O 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, localizado na Avenida Marechal Rondon, S/Nº, Bairro Jardim Aeroporto, Bayeux-PB, CEP 58113-370, necessita adquirir itens os quais vossa empresa foi vencedora através do processo licitatório Nr 90011/2024, realizado pela UASG 160123, sendo a unidade gestora O 14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, em que consta material de nosso interesse.

2. Com o objetivo de instruir processo administrativo para aquisição de materiais que visam atender as necessidades desta Organização Militar e de acordo com o § 2º do Art 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, solicito confirmar se vossa empresa aceita entregar no endereço supracitado, os seguintes itens.

PREGÃO		90011/2024- 160123			
EMPRESA		COMERCIAL GUTIERREZ LTDA.			
CNPJ		19.234.111/0001-90			
NATUREZA DA DESPESA		33.90.30			
TIPO DE EMPENHO		ORDINÁRIO (X) GLOBAL ()			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
2	TELA NÁILON, LARGURA:1,50 M, TIPO:MOSQUITEIRO, COR:VERDE TELA NÁILON, LARGURA 1,50 M, TIPO MOSQUITEIRO, COR VERDE TELA NÁILON	UND	6	213,00	1.278,00
VALOR TOTAL					

3. Para darmos continuidade no respectivo processo de aquisição, vossa resposta deverá ser enviada a este e-mail **em até 3 dias úteis**, contados do recebimento desta solicitação. Em caso de não haver resposta dentro do prazo estipulado, esta

Organização Militar se reserva ao direito de excluí-lo do processo em tela, **por desinteresse.**

4. Para que a resposta seja considerada válida, a mesma deverá conter pelo menos os seguintes dados:

- a. descrição do objeto, valor unitário e total;
- b. número do cadastro nacional de pessoa jurídica ou cadastro de pessoa física;
- c. endereço e telefones de contato; e
- d. data de emissão.

5. Solicito ainda, caso seja autorizada a presente solicitação de adesão estadual e municipal, devidamente atualizadas.

6. Sem mais para o momento e certo de contar com vossa atenção, agradeço desde já e me coloco a disposição para eventuais necessidades. endereço eletrônico: [almoxaquisicoes16r](#).

MÉDIA
R\$ 228,33

MEDIANA
R\$ 236,00

MENOR
R\$ 213

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Descrição Complementar Nome do Material (PDM) Ano da Compra
311125 **TELA NÁILON\, LARGURA:1\,50 M\, TIPO:MOSQUITEIRO\, COR:VERDE** **TELA NÁILON\, LARGURA 1\,50 M\, TIPO MOSQUITEIRO\, COR VERDE** **TELA NÁILON** **2024**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90011/2024	00002	Pregão	311125	TELA NÁILON		ROLO 50,00 M	30	R\$213	COMERCIAL GUTIERREZ LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	14/08/2024
90020/2024	00044	Pregão	311125	TELA NÁILON		ROLO 50,00 M	4	R\$236	COMERCIAL DISCON LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380157 - ESP-PENIT. ODON RAMOS MARANHAO DE IPERO	12/12/2024
90018/2024	00059	Pregão	311125	TELA NÁILON		ROLO 50,00 M	10	R\$236	GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA	983847 - PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA	04/06/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

ADESÃO COMO UGNP NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
NUP: 64685.000226/2025-06

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A precificação foi elaborada por este militar, conforme publicado no Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 (SEGES/ME), tendo sido priorizadas como fontes da pesquisa o Sistema Paineis de Preços <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e o Sistema de Acompanhamento da Gestão, para contratações similares de outros entes públicos (Art. 5º, inciso II).

A composição da pesquisa de preço realizada tomou como base o Sistema Paineis de Preços, visando garantir o controle sobre possíveis sobrepreços oriundos de pesquisas em outros meios previstos na IN supracitada, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme relatório anexo.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para o pregão eletrônico foi composta por pesquisa realizada com base em outras contratações de órgãos públicos.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir de 4 de junho de 2024.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi o menor valor, em conformidade com o art. 6º da referida Instrução Normativa.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação; quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5 ou, sendo 5, foi seguido de, no mínimo, um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços, elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para a determinação dos valores de referência para o Pregão Eletrônico.

Bayeux, PB, conforme data da assinatura digital

LUÍS AUGUSTO GONÇALVES CORREA – 2º Ten

CNere do Setor de Armoxarizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – ADESÃO COMO UGNP AO PREGÃO Nº 90011/2024

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no art. 23, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

1 OBJETO:

Abertura de Processo de Adesão como UGNP ao Pregão eletrônico SRP nº 90011/2024, cujo objeto é aquisição de material de consumo (Tela de mosquitoireiro)

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada entre os dias 15 e 20 de março de 2025.

3 METODOLOGIA APLICADA:

() Média; () Mediana; (X) Menor Preço; () Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23º da Lei 14.133/21:

(x) I- Paineis de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>);

() II- contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III- pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() IV- pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

() V- Outros Critérios: _____ (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
02	TELA NÁILON, LARGURA:1,50 M, TIPO:MOSQUITEI RO, COR:VERDE TELA NÁILON, LARGURA 1,50 M, TIPO MOSQUITEIRO, COR VERDE TELA NÁILON	UND	367235	160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	29/12/2023	MG	R\$213,00	R\$ 213,00
				380157 - ESPPENIT. ODON RAMOS MARANHÃO DE IPERO	28/11/2023	SP	R\$236,00	
				983847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA	17/04/2024	BA	R\$236,00	

* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

- 3 (três) preços obtidos através do Sistema Paineis de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>);

Bayeux/PB, conforme data da assinatura digital

LUÍS AUGUSTO GOLCAVES CORREA- 2º Ten

Chefe do Setor de Almoxarifado

24/04/25 11:30

USUARIO: JORGE

DATA EMISSAO : 29Jan25 VALORIZACAO : 29Jan25 NUMERO : 2025NC400994

UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

#DFPC# - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES / CONF ART 5º D A LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX Nº 74-SEC ADM/SFPC/CH EM(EMPENHO ATÉ 30JUN25)DEST 16 RC MEC

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232180	1021000000	339030		167504	E3PCFSCMAIN	12.000,00

LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS

UG : 167504

29Jan25

09:39

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(10º Regimento de Artilharia Montada – 1.918)
GRUPO FERNÃO DIAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
(Processo Administrativo nº 64549.002451/2024-52)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 90

O 14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA – 14 GAC, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, 635, na cidade de Pouso Alegre-MG, CEP 37.550-225, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.602.705/0001-53, neste ato representado pelo Sr Tenente Coronel Carlos Eduardo Tavares de Lima, nomeado pela Portaria nº 109 de 12 de junho de 2023, publicada no DOU de 22 de julho de 2021, portador do CPF 215.919.308-98, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2024, publicada no DOU nº 120 de 25/06/2024, processo administrativo nº 64549.002451/2024-52, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais para manutenção da cozinha e refeitório dos alunos do PROFESP, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Fornecedor: COMERCIAL GUTIERREZ LTDA, CNPJ: 19.234.111/0001-90					
Endereço: RUA SENHOR DO PORTO, N° 62 – SALA 05, BELO HORIZONTE-MG					
Tel.: (31) 3443-5288					
Responsável.: Srª Mirian Lucia de Oliveira Torres CPF: 811.831.946-68					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Tela tipo mosquitoireiro. Material de nylon. Medidas: mínimo 1,50 metros de largura, rolo de 50 metros.	Rolo 50 metros	30	R\$ 213,00	R\$ 6.390,00
Total do fornecedor:					R\$ 6.390,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 14º Grupo de Artilharia de Campanha.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, **somente as Organizações Militares do Exército Brasileiro, conforme consta no DIEx nº 3165-SLGS/D Abst – Circular, de 29 de abril de 2021,** que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços **por outras Organizações Militares** poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da

contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de

preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3 a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pouso Alegre - MG, 19 de julho de 2024

CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º GAC

Mirian Lucia de Oliveira Torres

CPF: 022.031.210-00



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCLMMGJIL**

Documento/Certidão nº **30.472.518** Exercício: **2025**

Emissão em: **07/04/2025**

Requerimento em: **16:38:40**

Validade: **07/05/2025**

Nome: **COMERCIAL GUTIERREZ LTDA.**

CNPJ: **19.234.111.0001.90**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/03/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL GUTIERREZ LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062205062.00-89

CNPJ/CPF: 19.234.111/0001-90

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R SENHORA DO PORTO

NÚMERO: 62

COMPLEMENTO: SALA 05,

BAIRRO: CINQUENTENARIO

CEP: 30575590

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000858204477



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL GUTIERREZ EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.234.111/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:32:54 do dia 20/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ZPZT200325113254

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.234.111/0001-90 DUNS®: 904737590
Razão Social: COMERCIAL GUTIERREZ LTDA.
Nome Fantasia: DEPOSITO DOM JOAO VI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/06/2025
Receita Municipal	Validade:	06/04/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 23/04/2025 14:56

CPF: 072.XXX.XXX-28 Non

Ass: _____

1 de 1

 > [Solicitar adesão](#) > Visualizar

Nº Solicitação:	00004/2025						
Situação:	Aceita						
Ata de Registro de Preço:	00090/2024						
Unidade Gerenciadora:	160123 - 14 G A C						
Número da compra/ano:	90011/2024						
Modalidade da compra:	05 - Pregão						
Responsável:	LAÉRCIO LECIO DE MEDEIROS - laerciomedeiros1977@gmail.com						
Texto justificativa:	Em face da existência do material no Pregão Eletrônico nº 90011/2024 – UASG 160123, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP.						
Anexo justificativa:	Nome						Visualizar
	03 justificativa compra assinado.pdf						
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim						
Anexo demonstração:	Nome						Visualizar
	05 mapa comparativo relatorio pesquisa assinado.pdf						
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim						
Anexo Aceitação:	Nome						Visualizar
	09 aceite fornecedor.pdf						
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não						
Data aprovação análise:	29/04/2025, 09:58						
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	19.234.111/0001-90 - COMERCIAL GUTIERREZ LTDA.	00002	TELA NÁILON, LARGURA 1,50 M, TIPO MOSQUITEIRO, COR VERDE	10.00000	10.00000		Aceita
Ações							



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**JUSTIFICATIVA DA COMPRA POR ADESÃO COMO UGNP
EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(NUP: 64685.001410/2025-65)**

1. OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção para o 16º R C Mec.

2. JUSTIFICATIVA:

Em face da existência do material no Pregão Eletrônico nº 90011/2024 – UASG 160123, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP.

A OM realizou pesquisa no Sistema Painel de Preços, com a finalidade de atestar a vantajosidade da aquisição, o que está comprovado na análise do Relatório de Pesquisa de Preços, anexo ao processo.

Justifica-se, ainda, que a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da economicidade, eficácia e eficiência. Com este procedimento, o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado adquire um produto já aceito por outro Órgão Federal, o que garante que o material adquirido atenderá à demanda da UASG, além de proporcionar prestação, celeridade e pronto atendimento à demanda desta Instituição.

A vantajosidade da aquisição está comprovada, pois reflete a realidade de mercado. Utilizou-se o parâmetro do menor preço, já que o item está sendo adquirido a um valor inferior ao verificado em compras similares pela administração pública.

As quantidades solicitadas visam atender à necessidade desta Unidade, com recursos destinados à aquisição de materiais para manutenção para o 16º R C Mec.

Diante disso, com fulcro no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21, o modo escolhido para a aquisição da solução mencionada foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº 90011/2024, do (160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/14ºGAC), uma vez que este procedimento gera economicidade e celeridade processual para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, este Ordenador de Despesas autoriza a aquisição por meio de adesão como UGNP em Ata de SRP, com base no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21. A realização deste processo justifica-se pela importância do item para atender às necessidades das Subunidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSÉ ALVES JÚNIOR – Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024-160123

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Adesão como Unidade Gestora não Participante (UGNP) no Pregão Eletrônico SRP nº 90011/2024, da UASG 160123.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.2 Em conformidade com o que prescrevem o caput do Art. 2º e o parágrafo único, inciso VII, do Art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade de aquisição de telas para mosquiteiro, essencial para a promoção da saúde e bem-estar dos militares do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado. Este investimento é estratégico, pois proporcionará um ambiente mais seguro e saudável, minimizando os riscos de doenças transmitidas por mosquitos, como dengue, malária e zika, frequentemente presentes em áreas de maior umidade e vegetação. A instalação de telas para mosquiteiro irá fortalecer a capacidade de enfrentamento da Organização Militar frente aos desafios relacionados à saúde e segurança, garantindo que os militares possam executar suas funções operacionais com maior tranquilidade e eficiência.

2.2.1 Além disso, a aquisição dessas telas contribuirá para a redução de custos com atendimentos médicos, afastamentos e tratamentos relacionados a doenças transmitidas por mosquitos. Com a implementação dessa medida, será possível evitar surtos e melhorar a qualidade de vida dos militares, resultando em uma maior produtividade e preparação operacional. A adoção dessa tecnologia também colaborará com a manutenção das instalações, protegendo-as de infestações e melhorando o ambiente de trabalho de forma significativa, promovendo a digitalização e modernização dos processos administrativos, ao reduzir a dependência de recursos manuais e físicos na gestão de saúde e bem-estar dos militares.

2.3 Justifica-se também o ganho de eficiência na adesão ao pregão já concluído, o qual já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador, foi “testado” no mercado e, muito provavelmente, o órgão gerenciador e os participantes já receberam o produto licitado. Portanto, apesar de parte da instrução processual ainda existir em caso de adesão, a efetividade do processo pode ser considerada elevada, em termos de prazo e assertividade da compra.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto a ser adquirido, conforme as justificativas mencionadas acima, envolve material considerado comum, por possuir padrões usuais de mercado, conforme disposto no inciso VIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/21.

3.2 Quanto à qualidade: O produto deve atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras (ABNT) e pelas especificações do Exército Brasileiro.

3.3 Quanto à durabilidade: O material deve possuir maior vida útil e resistência ao desgaste.

3.4 Quanto ao custo-benefício: A aquisição deve priorizar itens que apresentem o melhor equilíbrio entre custo e qualidade.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO DA AQUISIÇÃO

4.1 A estimativa dos custos para a aquisição do material foi realizada com base em pesquisa de preços, utilizando o Sistema Painel de Preços.

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO

5.1 A estimativa da quantidade a ser adquirida foi definida com base na memória das necessidades da Organização Militar, na demanda atual existente e na disponibilidade de crédito, que no momento permite suprir apenas a quantidade solicitada.

6. CONCLUSÃO

6.1 O presente Estudo Técnico Preliminar conclui que a aquisição de telas para mosquiteiro para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, é essencial para garantir a saúde e o bem-estar dos militares, proporcionando um ambiente mais seguro e confortável para as atividades operacionais. A adesão à ata de registro de preços se apresenta como a alternativa mais vantajosa, uma vez que oferece o menor prazo para a obtenção do material, além de resultar em economia significativa, considerando o preço médio de mercado. A implementação dessa medida contribuirá para a redução de doenças transmitidas por mosquitos, o que impacta positivamente na produtividade e prontidão das tropas. Com base na análise realizada, conclui-se pela viabilidade da aquisição das telas de mosquiteiro e recomenda-se o prosseguimento do processo.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

LOIS AUGUSTO GONÇALVES CORREIA – 2º TEN
Chefe do Setor de Almoxarifado

Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSÉ ALVES JÚNIOR – Coronel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

REQUISIÇÃO Nº 33 /16 R C Mec
NUP: 64685.001410/2025-65

Bayeux – PB, 8 de abril de 2025

Do Chefe do Almoxarifado do 16º RC Mec

Ao Sr Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Assunto: Aquisição de material para manutenção das Instalações

Ref. Lei 14.133/2021

Anexos:

1. Documento de Formalização da Demanda;
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Justificativa da Adesão;
4. Mapa Comparativo e relatório da pesquisa de preços;
5. Pesquisa de Preços;
6. Análise crítica da Pesquisa de Preços
7. Solicitação de Adesão ao Fornecedor;
8. Documentos do fornecedor concordando com o fornecimento;
9. Documentos de habilitação do fornecedor;
10. Nota de crédito.

1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material para manutenção das instalações destinado ao 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, constante na tabela abaixo.

PREGÃO 90011/2024 UASG 160123 – ADESAO					
19.234.111/0001-90- COMERCIAL GUTIERREZ LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
2	TELA NÁILON, LARGURA:1,50 M, TIPO:MOSQUITEIRO, COR:VERDE TELA NÁILON, LARGURA 1,50 M, TIPO MOSQUITEIRO, COR VERDE TELA NÁILON	Und	10	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00
Total					R\$

2. A aquisição atende ao Plano de Gestão da OM, em seu OEO nº 06 (Aumentar a efetividade na gestão do bem público).

3. Os itens pretendidos constam do Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025, de acordo com o número 67.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

LUÍS AUGUSTO GONÇALVES CORREA – 2º Ten

CHefe do Setor de Armoxamado

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo a demanda solicitada via Requisição nº 33 – ALMOX/16 R C Mec, de 8 de abril de 2025, a qual se encontra de acordo com o Termo de referência do Pregão Eletrônico nº 90011/2024 da UASG 160123.

2. Justificativa: A aquisição de telas para mosquitoireiro para a Organização Militar (OM) é de extrema importância para garantir a saúde e o bem-estar dos militares. Embora as instalações e estruturas da OM possuam uma durabilidade indeterminada, observa-se que a constante exposição a ambientes com alta umidade e vegetação, aliada à presença frequente de insetos, tem contribuído para o aumento de doenças transmitidas por esses insetos, como dengue e malária, afetando diretamente a saúde e o desempenho da tropa. Diante disso, é imprescindível a aquisição contínua de telas para mosquitoireiro, a fim de garantir um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, prevenindo doenças e evitando o afastamento de militares, o que poderia prejudicar o cumprimento das missões e a prontidão operacional.

3. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado via Requisição nº 33 – ALMOX/16 R C Mec, de 8 de abril de 2025. A aquisição deve ocorrer por meio da ARP nº 90/2024 do pregão 90011/2024 da UASG 160123 – 14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/14ºGAC da qual **não somos participantes**, tudo de acordo com o uso do SRP, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei 14.133/2021.

4. Solicito utilizar os recursos da nota de crédito 2025NC4009994. Natureza da Despesa: 33.90.30 Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

DIEGO PEREIRA PEDRA – Ten Cel

Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP:

1. Autorizo o início dos procedimentos de aquisição conforme Requisição nº 33 – ALMOX/16 R C Mec, de 8 de abril de 2025.
2. A SALC B Adm Gu JP adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Seja utilizada a Ata de Registro de Preços nº 90/2024 do pregão **90011/2024** da UASG **160123**.
4. Sejam utilizados os recursos da nota de crédito 2025NC4009994. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSE ALVES JUNIOR – Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA EFESA
EXÉRCITO RASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA ECAIZADO
(7º Regimento de Cavalaria
ecanizado/1971) REGIMENTO PIRAGIBE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ALMOXARIFADO

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
Setor Requisitante: Almozarifado – 16º RC Mec
PE SRP nº 90011/2024 – UASG 160123

1. Justificativa da Necessidade:

1.1 A aquisição de telas de mosquitozeiro para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (RC Mec) é uma medida essencial para garantir o bem-estar e a saúde dos militares, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e confortável. A implementação dessas telas visa prevenir a infestação de insetos, como mosquitos, que podem transmitir doenças graves, como dengue, malária e zika, fatores de risco para a saúde pública. Com a instalação das telas de mosquitozeiro, será possível assegurar um ambiente mais saudável para os militares, minimizando os riscos associados à presença de insetos e, conseqüentemente, garantindo a continuidade das atividades operacionais sem interrupções causadas por problemas de saúde.

1.2 O 16º RC Mec opera em uma região onde a presença de mosquitos é uma preocupação constante, especialmente em áreas de maior umidade e vegetação. A instalação de telas de mosquitozeiro em todas as dependências necessárias é fundamental para a preservação da saúde dos militares, principalmente nas acomodações e locais de descanso. Além disso, a adoção dessas telas garantirá a proteção das instalações contra a entrada de insetos, mantendo o ambiente mais controlado e reduzindo os riscos de surtos de doenças transmitidas por esses animais. Essa medida é essencial para assegurar a integridade física dos integrantes do Regimento e permitir a execução eficiente das atividades diárias.

1.3 A aquisição das telas de mosquitozeiro não apenas contribuirá para a proteção da saúde dos militares, mas também demonstrará um compromisso com a qualidade de vida e a eficiência operacional. A instalação dessas telas resultará em um ambiente mais seguro, onde os soldados poderão se concentrar em suas atividades sem se preocupar com o impacto dos insetos em sua saúde e bem-estar. Com isso, será possível manter os níveis de prontidão e desempenho, fundamentais para o cumprimento das missões atribuídas ao 16º RC Mec. Portanto, a aquisição das telas de mosquitozeiro é uma ação estratégica que reforça o compromisso da Organização Militar com a saúde, segurança e eficiência de suas operações.

2. Quantidade do material a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CATMAT	QTD
2	Tela de Mosquiteiro, Comprimento: 50 M, Largura: 1,50 M, Aplicação: Mosquiteiro, Tipo: Filó, Cor: Branca, Abertura Malhas: 1 MM,	Rolo 50,00 M	311125	10

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.

Data estimada para a necessidade do item: 05/05/2025

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

LUIZ AUGUSTO GONÇALVES CORREIA-2º Ten
Chefe do Setor de Almoxarifado

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado acima. A aquisição deve ocorrer por meio de Adesão como UGNP no PE SRP nº 90011/2024 da UASG 160123 amparada nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC400994. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Quartel em Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

DIEGO PEREIRA PEDRA – Ten Cel

Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de Adesão como UGNP no PE SRP nº 90011/2024, da UASG 160123, conforme previsto nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21.
2. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

JOSÉ ALVES JÚNIOR – Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.002665/2025-74

Em 15/05/2025 às 14:16, faço anexar ao presente processo 64240.002665/2025-74, o(s) documento(s): 03_justificativa_compra_assinado.pdf, 02_etp_assinado_assinado.pdf, 01_req_33_assinado_assinado_assinado.pdf, 01_dfd_assinado_assinado_assinado.pdf.

Laercio Leão de Medeiros - ST

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.234.111/0001-90 DUNS®: 904737590
Razão Social: COMERCIAL GUTIERREZ LTDA.
Nome Fantasia: DEPOSITO DOM JOAO VI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/06/2025
Receita Municipal	Validade:	06/04/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 30/04/2025 11:21

CPF: 026.XXX.XXX-24

Nome:

Ass: _____

1 de 1

Parâmetros: CPF / CNPJ: 19.234.111/0001-90. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Yzg2ZDczMmQ2MGNkMzU4ZjJlMDI5YTFkNmVjOTRmNWU3OWNjYmE1NzU2OTBhOGE5MGEwMjk2ZGRlZjlkOTA1MQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/04/2025 11:22:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL GUTIERREZ EIRELI**
CNPJ: **19.234.111/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 14/05/2025 11:24
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0002-09	PRACA OLAVO BILAC, S/N VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	88

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232180	1021000000	339030	167504	E3PCFSCMAIN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/04/2025	Ordinário	64240.002665/2025-74	0,0000	2.130,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
19.234.111/0001-90	COMERCIAL GUTIERREZ LTDA.	30575-590
Endereço	UF	Telefone
SENHORA DO PORTO 62 SALA 05 CINQUENTENARIO	MG	(31) 3441-7003
Município		
BELO HORIZONTE		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição

DFPC - 2025NC400994, DE 29 JAN 25 (167504 & COEX). AQS MATERIAL P/ MNT INST CONF ART 5º DA LEI 10834, DE 29 DEZ 03 E PORT 102 CMT EX. TC:NAO HA. PROC:PE 90011/2024-160123 UGNP. PRAZO ENTREGA:CONF EDITAL. REQ.: 33/16º R C MEC, 08 ABR 25. FIND: AQS TELA NAILON

Local da Entrega

16º R C MEC - AV. MARECHAL RONDON, S/N - JARDIM AEROPORTO - BAYEUX - PB CEP 58113-370

Informação Complementar

16012305900112024 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 14/05/2025 11:24

Usuário: ***.580.024-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.130,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - TELA NÁILON, LARGURA 1,50 M, TIPO MOSQUITEIRO, COR VERDE	2.130,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/04/2025	Inclusão	10,00000	213,0000	2.130,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE ALVES JUNIOR
***.151.063-**
07/05/2025 16:56:11

Responsável pela Nota de Empenho

EDUARDO MARINHO BARBACHAN DE
ALBUQUERQUE
***.229.454-44



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64240.002665/2025-74

Em 15/05/2025 às 14:18, faço anexar ao presente processo 64240.002665/2025-74, o(s) documento(s): consultarSituacaoFornecedor_19234111000190_2025-04-30.pdf, consulta_contratante_19234111000190.pdf, ConsultaConsolidada_19234111000190_30-4-2025.pdf, 167175_2025NE000088_COMERCIAL GUTIERREZ LTDA_16RCMEC.pdf.

Lacerdo Leão de Medeiros - ST
Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos